



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -
MA.

Folha nº _____

Proc. Adm.: 2601.8952 /2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1/2021 /Nº 0104.001/2021

PROC. ADM. Nº 2601.8952 /2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com sede no(a) Rua Teodoro Ferreira, bairro Itapuitapera, S/N, na cidade de Vitória do Mearim – MA , inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.646.807/0001-10, neste ato representado(a) pelo(a) **Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, o Senhor JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR**, nomeado(a) pela Portaria nº 001, de 01 de Janeiro de 2021, CPF: 602.952.683-95, e do outro lado, a firma/empresa **I O VERAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 36445818000165, com sede na rua abraao soares, 1282 sala a; cep: 65200000, Pinheiro- MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo **SÓCIO/ADMINISTRADOR**, Sr.^a ITALO OLIVEIRA VERAS, solteiro, (CNH): nº 06689127862 e CPF: nº 046.478.173-69, residente e domiciliado na rua helio costa, nº s/n, fomento, cep: 65200-000 – Pinheiro - MA, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO É APRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA DE IMPRENSA; MANUTENÇÃO DE CONTEÚDO ONLINE PARA SITE; GERENCIAMENTO DE MÍDIAS DIGITAIS E PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS PUBLICITÁRIOS QUE DEVERÃO POSICIONAR POSITIVAMENTE A REFERIDA INSTITUIÇÃO - NESTE CASO A PREFEITURA DE VITÓRIA DO MEARIM/MA**, que serão prestados conforme condições estabelecidas, baseado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: acréscimo de prazo contratual original, prazo: de **8 (oito) meses**, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sendo valor mensal de **R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)**, com valor total de **R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 01/01/2022, até 29/08/2022

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Vitória do Mearim (MA), 29 de dezembro de 2021.




PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM –
MA.

Folha nº _____

Proc. Adm.: 2601.8952 /2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim



Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA
JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
*Responsável legal da **CONTRATANTE***




IO VERAS
CNPJ/MF nº 36445818000165
ITALO OLIVEIRA VERAS
CPF: nº 046.478.173-69
*Responsável legal da **CONTRATADA***